



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA-BAHIA

*Sancionado em
11/04/05*

*Carlos Alberto Andrade de Oliveira
PREFEITO*

LEI Nº 02/2005.
DE 30 DE MARÇO DE 2005.

CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES
RURAIS COMERCIAIS E
INDUSTRIAIS DO SABONETE, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, APROVA, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Publica a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores Rurais Comerciais e Industriais do Sabonete, Município de Paripiranga, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Personalidade Jurídica (CNPJ) sob nº 05.886.418/0001-61.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Autor. PAULO DE JESUS SANTANA=VEREADOR=

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA em 08 de Abril de 2005.

CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

OFICIO Nº 148 / 2005.
DE 04 DE ABRIL DE 2005.

Senhor Prefeito;

Através do Presente venho perante V. Exa., enviar a LEI de Nº 02/2005, de 30 de Março de 2005, “ **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DCOMERCIAIS E INDUSTRIAIS DO SABONETE , E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**” de autoria do Vereador **PAULO DE JESUS SANTANA**, passou por todos os trâmites legais, **ficando aprovada** em sua 1ª discussão e votação por 06 (seis) votos a favor, e em sua 2ª e última discussão e votação foi aprovada por 07 (sete) votos a favor, ou seja por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão realizada no dia **30 de Março de 2005.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 04 DE ABRIL DE 2005.

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE

Recebido em
04/04/05
Santana



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 02/2005.
DE 30 DE MARÇO DE 2005.

CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES
RURAIS COMERCIAIS E
INDUSTRIAIS DO SABONETE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores Rurais Comerciais e Industriais do Sabonete, Município de Paripiranga, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Personalidade Jurídica (CNPJ) sob nº 05.886.418/0001-61.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 30 de Março de 2005.

Autor. PAULO DE JESUS SANTANA=VEREADOR=

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que as **LEI de N° 02/2005**, de 30 de Março de 2005, passou por todos os trâmites legais, ficando **aprovada** em sua **1ª discussão** e votação por **06 (seis)** votos a favor, e em sua **2ª** e última discussão e votação foi aprovada por **07 (sete)** votos a favor, ou seja por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão realizada no dia **30 de Março de 2005**.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PARIPIRANGA, EM 11 DE ABRIL DE 2005.**

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE